



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
06 JUL 2000  
BG nº 128

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (*Serviços Diários*)

### SERVIÇO PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2000 – (SEXTA – FEIRA)

Oficial Superior de Dia a PM	MAJ QOPM DANIEL	QCG
Oficial Gerenciador de Crises a PM	CAP QOPM MARDOCK	CME
Oficial de Operações ao CIOP	CAP QOPM ZAGALO	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM PANTOJA	12ª CIPM
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM BACELAR	RPMONT
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM FERNANDES	QCG
Oficial de Comunicação Social a PM	CAP QOCPM NÉLIA	CFAP
Oficial Psicólogo de Dia a PM	CAP QOCPM JOANA D'ARC	QCG
Oficial Assistente Social de Dia a PM	CAP QOCPM CLENILZA	QCG
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM BARBOSA	HPM
Farmacêutico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia a CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia a Odontoclínica	A CARGO DA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT QPMP ALCEMIRDES	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	2º SGT QPMP ONIVALDO	CCS/QCG

## II PARTE (*Instrução*)

- Sem Registro

## III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

### 1 - ASSUNTOS GERAIS

**a) Alterações de Oficiais**

**• A P R E S E N T A Ç Ã O**

**a) LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 28 JUN 2000

MAJ QOPM FEM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS, do QCG, por ter regressado no dia 28.06.2000, do município de Paragominas, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 30 JUN 2000

TEN CEL QOSPM RG 9130 OSVALDO DA SILVA PEIXOTO, da DGS, por ter que seguir para o Distrito de Mosqueiro, a serviço da PMPA (Operação veraneio)

TEN CEL QOPM RG 6437 SILVANO COSTA RODRIGUES, do CCIN, por ter assumido esse Comando.

MAJ QOPM RG 9914 AILTON DA SILVA DIAS, da CIPOE, por ter que seguir para os municípios de Salinópolis e Bragança, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA, do CSM, por ter que seguir para o Distrito de Mosqueiro a serviço da PMPA.

2º TEN PM RG 13804 FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA, da 2ª CIPOMA, por ter que seguir para o município de Marabá, a serviço da PMPA.

DIA 03 JUL 2000

CEL QOPM RG 5894 MOISÉS DA SILVA LEAL, do QCG, por ter passado a responder pelo Subcomando Geral da PMPA, acumulativamente com a função que exerce a contar de 01.07.2000, durante o impedimento do seu titular.

TEN CEL QOPM RG 6424 MANOEL MENDES DE MELO, do QCG, por ter que entrar em gozo de férias regulamentares, devendo goza-lo nos Estados de Piauí e São Paulo/SP, respectivamente.

TEN CEL QOPM RG 6623 ISAAC SÉRGIO DOS SANTOS SILVA, do QCG, por ter regressado dos municípios de Altamira, Santarém e Monte Alegre, onde se encontrava a serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 6262 MOISÉS DA SILVA MUINHOS, do CPR III, por ter regressado do município de Soure, onde se encontrava a serviço da PMPA.

MAJ QOPM RG 9914 AILTON DA SILVA DIAS, da CIPOE, por ter regressado dos municípios de Salinópolis e Bragança, onde se encontrava a serviço da PMPA.

MAJ QOPM RG 15807 ESTANISLAU CORDEIRO DA SILVA, da 9ª CIPM, por ter vindo a esta capital a serviço de sua Unidade.

MAJ QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR, do 2º BPM, por ter passado o Comando do 15º BPM e ter entrado em gozo de 10 dias de trânsito e instalação, e ter sido transferido para essa OPM.

MAJ QOPM RG 12680 CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA, do 10º BPM, por ter seguido no dia 29.06 e regressado no dia 02.07.2000, da cidade de Brasília/DF, onde se encontrava a serviço da PMPA.

MAJ QOSPM RG 13237 RAIMUNDO NONATO RAYOL DA SILVA JÚNIOR, da CMV, por ter entrado em gozo de férias regulamentares referente ao ano de 1999.

MAJ QOPM RG 9914 AILTON DA SILVA DIAS, da CIPOE, por ter que entrar em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 1999.

MAJ QOPM FEM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS, do QCG, por ter que entrar em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 1999.

MAJ QOPM FEM RG 10034 MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA, do QCG, por ter que seguir para os municípios de Santa Izabel, Vila de Americano e Castanhal, a serviço da PMPA, com regresso previsto para o dia 07.07.2000.

MAJ QOPM RG 12380 WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES, do QCG, por ter que seguir para os municípios de Santa Izabel, Vila de Americano e Castanhal, a serviço da PMPA, com regresso previsto para o dia 07.07.2000.

CAP PM RG 9945 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, do 6º BPM, por ter que seguir para os municípios de Castanhal e São Francisco, a serviço da PMPA(Conselho de Disciplina)

CAP QOCPM FEM RG 22674 JESIANE CALDERARO COSTA VALE, do HPM, por ter que entrar em gozo de férias regulamentares.

CAP QOPM RG 16256 WALDOMIRO SERÁPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO, da 1ª CIPTUR, por ter seguido no dia 30.06 e regressado nesta data, do município de Salinópolis, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOSPM RG 22357 MILTON FERRAZ DE ANDRADE, do QCG, por ter que seguir para o município de Marabá, a serviço da SUSIPE.

CAP QOPM RG 16223 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, do QCG, por ter seguido no dia 29.06 e regressado no dia 02.07.2000, da cidade de Brasília/DF, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM FEM RG 18349 ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO, do QCG, por ter regressado dos municípios de Altamira, Santarém e Monte Alegre, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 18110 MARCOS ROBERTO BRASIL, da 17ª CIPM, por ter que entrar em gozo de férias regulamentares e ter sido transferido do 2º BPM para essa Unidade.

1º TEN QOAPM RG 7914 ANTÔNIO FERNANDES F. DA SILVA, do RPMONT, por ter regressado do município de Marabá, onde se encontrava a serviço da PMPA.

**b) LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG**

DIA 26 JUN 2000

1º TEN QOAPM RG 7644 EDILSON DA SILVA QUADRA, do QCG, por ter que seguir para os municípios de Altamira, Santarém, Monte Alegre e Itaituba, a serviço da PMPA.

DIA 30 JUN 2000

MAJ QOSPM RG 13236 ALAN LEITE BARBOSA, do HPM, por ter que seguir para a cidade de São Paulo/SP, a fim de frequentar curso.

CAP QOPM RG 8116 CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MACHADO, do QCG, por ter que seguir para a cidade de Maceió/AL, onde se encontra freqüentando o CAO.

• **INFORMAÇÃO**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado informou a este Comando, que autorizou o deslocamento do MAJ QOPM RG 12688 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, à disposição daquele Órgão, até os Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, no período de 05 a 30 JUL 2000, em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício do ano de 1999. (Of. nº 277/2000-CMG)

**b) Alterações de Praças Especiais**

• **APRESENTAÇÃO**

**LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 03 JUL 2000

ASP OF PM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, da 1ª CIPTUR, por ter regressado no dia 29.06 do município de Salinópolis, onde se encontrava participando como Instrutor do Curso de Noções Básicas de Turismo para policiais militares.

**c) Alterações de Praças**

• **APRESENTAÇÕES**

**LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG**

DIA 26 JUN 2000

2º SGT PM RG 9073 JOÃO BATISTA DOS SANTOS e o 3º SGT PM FEM RG 16526 JACIRENE FONTES CASTRO, ambos da CCS/QCG, por terem que seguir para os municípios de Altamira, Santarém, Monte Alegre e Itaituba, a serviço da PMPA.

DIA 29 JUN 2000

SUBTEN PM RG 7050 ADAMAN SOARES DE ALMEIDA, da 10ª CIPM, por ter vindo a esta capital tratar de assuntos particulares regressando na mesma data.

2º SGT PM RG 8437 RUBENS SILVA DOS SANTOS, da CCS/QCG, por ter regressado do município de Capanema, onde se encontrava a serviço da PMPA.

3º SGT PM RG 23426 JOZIMAR DA SILVA MENEZES, da CCS/QCG, por ter regressado do município de Tomé-Açú, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CB PM RG 10218 UBIRACY PEREIRA DE OLIVEIRA, da 10ª CIPM, por ter vindo a esta capital tratar de assuntos particulares.

SD PM RG 25127 ELIGELSON DA SILVA LIMA, do 18º BPM, por ter que regressar a sua Unidade de origem.

SD PM RG 15122 JOSÉ RAIMUNDO AZEVEDO, da CCS/QCG, por ter que seguir para os municípios de Jacundá, Nova Ipixuna, Curionópolis e Canaã dos Carajás, a serviço da PMPA.

SD PM RG 13374 CLÁUDIO WALTER DE SOUZA SILVA, da PMAM, por ter vindo a esta capital em gozo de férias.

DIA 30 JUN 2000

3º SGT PM RG 12860 ERASMO SANTOS PEREIRA, do RPMONT, por ter que seguir para o município de Marabá, a serviço da PMPA.

3º SGT PM RG 23145 ROBERTO HELENO COSTA BRAGA, do RPMONT, por ter que seguir para o município de Marabá, a serviço da PMPA.

CB PM RG 10218 UBIRACI PEREIRA DE OLIVEIRA, da 10ª CIPM, por ter vindo a esta capital tratar de assuntos particulares regressando na mesma data.

SD PM RG 17230 MARINALDO NEGRÃO DA CRUZ, do RPMONT, por ter que seguir para o município de Marabá, a serviço da PMPA.

SD PM RG 23940 CLÁUDIO RICARDO NOVAES MORAES, do RPMONT, por ter que seguir para o município de Marabá, a serviço da PMPA.

SD PM RG 27418 ELIEZER DOS SANTOS ANSELMO JÚNIOR, do RPMONT, por ter que seguir para o município de Marabá, a serviço da PMPA.

SD PM RG 24002 PAULO SÉRGIO NASCIMENTO FARIAS, da CCS/QCG, por ter que seguir para o Estado de São Paulo/SP, a serviço da PMPA.

SD PM RG 21497 CLAUDINEI BARROS DE MELO, da CCS/QCG, por ter seguido no dia 29.06.2000 e regressado nesta data, do município de Marapanim, onde se encontrava a serviço da PMPA.

### **• INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, informou a este Comando que autorizou o deslocamento do 1º SGT PM RG 9895 ROBSON GUIMARÃES LIMA e SD PM RG 18873 ROGÉRIO GUIMARÃES LIMA, ambos à disposição daquele Órgão, até a cidade de Fortaleza/CE, em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício do ano de 1999, no período de 01 a 15 de julho de 2000. (Of. nº 276/2000-CMG)

### **• AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO**

Autorizo a Polícia Militar do Pará, a descontar de meu vencimento, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir de JUN 2000, a título de Pensão Alimentícia em favor de meu filho, WILLYAN VICTOR LIMA SOUZA, devendo o pagamento ser efetuado em nome da mãe do menor Srª ANA CLÁUDIA SANCHES LIMA.

Belém, 05 de junho de 2000.

JÚLIO SALGADO SOUZA – SD PM RG 27198

DESPACHO: Que tome conhecimento o Diretor da DRH e providencie a respeito.

### **d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

## 2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

• **ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0583 DE 17 DE MAIO DE 2000.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-officio”, no mesmo posto, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-itens 2 e 2.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 1916/93, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o MAJ QOPM RG 15821 JEOVÁ MACHADO DE SOUZA, MF 3378780-016, pertencente ao efetivo do Comando Geral da Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 26 de abril de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.685 de 15.06.2000.

Transcrito do DOE nº 29.247 de 04 JUL 2000.

• **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA / PARECER  
PARECER Nº 252 DE 29 DE JUNHO DE 2000 – COJ/DV.**

INTERESSADO: SD PM RG 11429 MÁRIO RUBENS DOS SANTOS COSTA.

ASSUNTO: DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE FUNÇÃO

SENHOR COMANDANTE

O SD PM RG 11429 MÁRIO RUBENS DOS SANTOS COSTA, servindo atualmente na CCS/QCG - incluído na PMPA em ABR 85, solicita a desincompatibilização da função Policial Militar, pelo fato de pretender concorrer a uma vaga ao cargo de vereador no município de Ananindeua/PA.

A Lei Complementar nº 064 de 18 MAR 90, na letra “a” do inciso VII, do Art. 1º, ao tratar da inelegibilidade a Câmara Municipal, nos remete a letra “a” do inciso V e ao inciso VI, também do Art. 1º, os quais, por fim se baseiam na letra “L”, do inciso II, do mesmo artigo, quanto aos prazos de desincompatibilização dos servidores públicos estatutários, “*in verbis*”:

“Art. 1º - São elegíveis:

II – Para Presidente e Vice Presidente da República

L – Os que, servidores públicos estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, que não se afastarem até 03 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.”

Explicando a norma legal “ut retro”, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral), divulgou o Calendário Eleitoral, para as Eleições de 2000, onde previu o dia 1º de julho (sábado), como o dia a partir do qual, o servidor público, estatutário ou não, da administração direta ou indireta, de funções mantidas pelo poder público, deve desincompatibilizar-se, período que corresponde a 03 (três) meses antes das eleições.

Com base ainda nos termos do Art. 14, § 8º, II da CF/88, podemos afirmar que o militar alistável é elegível, desde que esteja agregado, entendemos que como o requerente possui mais de 10 (dez) anos de serviço, pode concorrer às eleições e permanecer na Corporação, no entanto, na situação de Agregado, situação esta que para os militares corresponde à chamada desincompatibilização do civil e caso venha a ser eleito, deve ser transferido “ex-officio” para a reserva remunerada, do contrário, retornará a sua atividade normal após ser revertido ao serviço ativo.

Isto posto, somos de parecer favorável a desincompatibilização do requerente, a partir de 01 JUL 2000 (Sábado).

“Ut Retro”, somos de parecer pelo deferimento do pleito.

É o Parecer.

“Ad Referendum”

DESPACHO: 1. Homologo o Parecer.

2. A DRH providenciar.

**PARECER Nº 254 DE 30 DE JUNHO DE 2000 – COJ/DV**

SENHOR COMANDANTE,

Analisando o requerimento expedido pela Srª ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA e a documentação referente à Certidão que “teria” sido expedida pelo Regimento de Polícia Montada da PMPA, e considerando o envolvimento de um Oficial Superior da Corporação, além da necessidade de preservar a boa imagem da mesma.

“Ad Referendum” sugerimos a instauração de procedimento administrativo para apurar as circunstâncias e os responsáveis pelos referidos fatos.

É o nosso Parecer.

DESPACHO: 1. Homologo o Parecer.

2. A AJG providenciar.

**•ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**

**AVISOS**

A Diretoria Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará – ACSPMBMPA, AVISA ao seu distinto Quadro Social, que no período de 24 a 28 de julho 2000, estaremos realizando em nossa Sede Campestre a segunda “Colônia de Férias da ACSPMBMPA”, para os dependentes de nossos associados com idade de 07 a 14 anos, no horário das 08:00 às 12:00h.

Inscrições abertas de 03 a 23 de julho.

Locais de inscrições:

Sede Administrativa da ACSPMBMPA – fone: 276 – 0820

End. Trav. Alferes Costa, 1889 – Pedreira (entre Visconde e Marques de Herval)

Horário: das 09:00 às 11:30h e das 14:30 às 17:00h.

Sede Campestre da ACSPMBMPA – fone: 273 – 2403  
End. Estrada do 40 Horas – Trav. Santa Maria, s/nº - Icuí-Guajará.  
Horário: Das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.  
Belém, 28 de junho de 2000

FRANCISCO AUGUSTO A. EVANGELISTA  
Vice-Presidente da ACSPMBMPA  
(Of. nº 126/2000 – ACSPMBMPA)

A Diretoria Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará – ACSPMBMPA, AVISA ao seu distinto Quadro Social, freqüentadores e simpatizantes de nossa Sede Campestre, para melhor atender nossos associados e dependentes, estaremos dando início a construção do restaurante da Sede, em virtude disso, a partir do dia 01 JUL 2000, estarão suspensas temporariamente a venda de bebidas à vista e na cautela. Informamos também que o funcionamento da Sede continuará normal, parque aquático e demais áreas de lazer.

Esperamos a compreensão de todos.  
Belém, 27 de junho de 2000

FRANCISCO AUGUSTO A. EVANGELISTA  
Vice-Presidente da ACSPMBMPA.  
(Of. nº 126/2000 – ACSPMBMPA)

**•OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**  
**OFÍCIO Nº 179 DE 30 DE JUNHO DE 2000 – PJ**

Senhor Comandante,

Atendendo sentença prolatada nos autos cíveis da ação de alimentos prolatada por MARIA JUDITH DE OLIVEIRA, brasileira, residente nesta cidade que move contra o 2º SGT PM R/R RG 4964 EUGÊNIO ALVES DE OLIVEIRA, do Quadro dos Inativos da PMPA, brasileiro, residente nesta cidade, solicito a V. Exª, as providências necessárias no sentido de que seja procedido o desconto mensal em folha de pagamento do militar acima mencionado com o percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, mais o salário família, descontados em folha de pagamento e entregues diretamente a autora.

No ensejo apresento votos de estima e apreço.

Drª ELENA FARAG  
Juíza de Direito da Comarca da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 134 DE 25 DE MAIO DE 2000 – PJ**  
Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo, os autos de Alimentos nº 2000600521-4, requerido por MÁRCIA LANE LOPES MARTINS, contra o SD PM RG 12738 TIBÉRIO NAZARENO BRAGA CHAVES, da 15ª CIPM.

Em assim sendo, autorizo V. Ex<sup>a</sup> a proceder ao desconto de quarenta e cinco 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento bruto, soldo habilitação e gratificação por tempo de serviço, percebidos pelo militar acima mencionado, a título de pensão alimentícia provisória, em favor de seus filhos menores MEQUEZEDEQUE, WIZE, DAYSE, DAYVISON, WASLLAN e GEISSE LANE MARTINS CHAVES, devendo ser entregue diretamente a Sr<sup>a</sup> MÁRCIA LANE LOPES MARTINS.

Outrossim, informo que foi designado o dia 05 JUL 2000, às 10:00h, para audiência de conciliação das partes, pelo que solicito o envio, no máximo até a data supra marcada de informações detalhadas sobre os vencimentos do requerido, sob as penas das sanções previstas no Art. 22 da Lei nº 5.478 de 25.07.68, IN VERBIS;

Na oportunidade, apresento a V. Ex<sup>a</sup>, minhas cordiais saudações,

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Castanhal

DESPACHO: Que tome conhecimento o Diretor da DRH e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 795 DE 20 DE JUNHO DE 2000 – PJ**

Senhor Comandante,

Tramitaram por este Juízo, autos cíveis nº 13805/99, ação Divorcio Consensual, requerida pelo CB PM RG 9065 ANTÔNIO HUMBERTO SILVA MACIEL, do RPMONT, brasileiro, divorciado, militar, residente e domiciliado, Rod. do Tapanã, Conj. Zoer Gueiros, Alameda Alfa nº 09 e Sandra Maria Braz Maciel, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada, Conj. José Mauro, Rua Carlos Xavier nº 07 – Curuçambá/Ananindeua.

De acordo com sentença homologatória prolatada nos Autos supracitados em data de 10.02.2000, com o parecer favorável do Ministério público, solicito os bons ofícios de V. Ex<sup>a</sup> que determine ao setor de pessoal desse órgão, no sentido de que proceda ao desconto de 30% (trinta por cento), nos vencimentos brutos do militar acima mencionados, deduzíveis apenas os descontos de Lei, à título de Pensão Alimentícia Definitiva em favor de suas filhas menores Thamara Luzia e Tânia Hellen, devendo tal importância ser entregue diretamente a Sr<sup>a</sup> Sandra Maria Braz Maciel, representante das menores acima.

JACYRA MORAES RABELO

Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Ananindeua

DESPACHO: Que tome conhecimento o Diretor da DRH e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 74 DE 28 DE JUNHO DE 2000 – PMAP.**

Por ocasião do deslocamento deste Comandante, acompanhado do TEN CEL PM ALVES, à capital paraense, ocasião em que realizamos uma proveitosa visita a essa conceituada Corporação, sinto-me no dever de registrar o decisivo apoio dos policiais militares abaixo relacionados, que demonstraram prestatividade, disciplina, conhecimento e amor a essa Corporação.

2º TEN QOAPM ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA

2º TEN QOAPM ANTÔNIO WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA

3º SGT PM TADEU MOTA CASTELO

CB PM HÉLIO CASTRO SILVA.

Aproveitamos a oportunidade para enviar protestos de consideração e apreço, no momento em que nos colocamos á disposição na vizinha Capitala Amapaense.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO – CEL PM  
Comandante Geral da PMAP

**OFÍCIO Nº 155 DE 28 DE JUNHO DE 2000 – 3º BPM**

Senhor Comandante,

Informo a V. Ex<sup>a</sup> que conforme determinação judicial estávamos mantendo guarda pessoal ao Sr. JOSÉ RIBAMAR PINTO, e por volta das 09:00 horas do dia 21 JUN 2000 o supracitado cidadão passou à disposição da Polícia Federal, sediada neste município, terminando assim a missão do 3º BPM.

CARLOS ARTHUR DOS SANTOS – TEN CEL QOPM RG 5901  
Cmt do CPR-I e 3º BPM

**OFÍCIO Nº 17 DE 28 DE JUNHO DE 2000 – BABE.**

Senhor Comandante,

Nos dias 17 e 18 de junho foi realizado no bairro da Pratinha uma Ação Cívico Social, coordenada por esta Base, visando prestar um atendimento médico-odontológico à população dessa região.

Por ocasião deste evento tivemos o apoio desse Comando, quanto ao policiamento do local de realização do evento.

Durante esses dois dias, atingimos a marca de 7142 pessoas atendidas e medicadas, superando as expectativas e utilizando todos os meios de que dispúnhamos.

Conscientes de que a participação de todos os órgãos é imprescindível para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, aproveito a oportunidade para agradecer-lhe, contando com o seu apoio para a realização de outras Ações, reiterando votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ODIL MARTUCHELLI FERREIRA – Cel.-Av.  
Comandante da Base Aérea de Belém

**OFÍCIO Nº 242 DE 28 DE JUNHO DE 2000 – PJ.**

Senhor Comandante,

Através deste, extraído dos autos da Ação de Alimentos, que ELIZÂNGELA MARTINS DA SILVA, menor impúbere, representada por sua mãe move contra o 3º SGT PM RG 14884 ELIZEU MARTINS DA SILVA, do 10º BPM (Proc. Nº 2000109715-2), em tramitação por este juízo e Cartório do 17º Ofício Cível, solicito os bons préstimos de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de proceder o desconto mensal em folha de pagamento do valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o soldo e vantagens do requerido, acrescido de salário família, excluídos os descontos obrigatórios, auferidos pelo requerido 3º SGT PM RG 14884 ELIZEU MARTINS DA SILVA, do 10º BPM, a título de PENSÃO ALIMENTÍCIA, devendo o respectivo importe ser entregue diretamente a representante legal da menor, Sr<sup>a</sup> VALDIRENE SILVA DE SOUZA.

Cordialmente,

Dr<sup>a</sup> ELENA FARAG

Juíza de Direto resp. pela 17<sup>a</sup> Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Diretor da DRH e providencie a respeito.

**•INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 6709 BENEDITO DE MORAES COSTA, respondendo pelo Comando CME, informou a este Comando que por determinação do Exm<sup>o</sup> Sr, Juiz Federal respondendo pela 4<sup>a</sup> Vara, Dr. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, o Sr. ALBERTO GOMES SALAME, que se encontrava preso no BPCHQ, fora posto em liberdade às 20:45h do dia 27 de junho de 2000, conforme Alvará de Soltura apresentado naquele Comando. (Of. nº 071/2000-CME)

**IV PARTE (Justiça e Disciplina)**

**•REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Consignado pelo Subcomandante Geral

**ELOGIO:** Aos TEN CEL QOPM ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, Cmt do BPGDA, TEN CEL QOPM WALTER MARTINS DOS SANTOS, Sub Cmt do CCIN, MAJ QOPM AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA, Cmt da CIA PRV, MAJ QOPM AILTON DA SILVA DIAS, Cmt da CIPOE, MAJ QOPM JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS, Cmt da 2<sup>a</sup> CIPOMA, CAP QOPM EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES, Cmt da 17<sup>a</sup> CIPM, CAP QOPM ROBERTO DA SILVA SILVEIRA JÚNIOR, Cmt da CEPAS e CAP QOPM WALDOMIRO SERÁPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO, CMT da 1<sup>a</sup> CIPTUR, por terem durante o tempo em que serviram sob o meu Comando no CCIN, revelado atributos profissiográfico inerentes aos profissionais de alto quilate em segurança pública, tanto assim que sempre agiram com; zelo, lealdade, honradez, amor pela Corporação, honestidade, ética e liderança. Oficiais imbuídos do espírito de disciplina e disciplinadores, e ao deixar o Comando de Cooperação Interinstitucional, desejo a estes jovens Oficiais, muita paz, saúde, felicidade e que suas missões sejam abençoados por nosso senhor. (INDIVIDUAL). (Nota nº 001/2000-GAB.CMDº)

**•SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 039 DE 21 DE JUNHO DE 2000 – PJ**

O Exm<sup>o</sup> Sr. RICARDO SALAME GUIMARÃES, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 23089 JOÃO XAVIER DA SILVA, do 10<sup>o</sup> BPM, no dia 24 JUL 2000, às 16:05h, a fim de ser ouvido em audiência nos autos de nº 075/2000, onde figura como vítima Daniel e Davi Pinto Maciel.

**OFÍCIO S/Nº DE 29 DE JUNHO DE 2000 – DCCIM.**

A Exmª Srª SANDRA MARIA GOMES DA CUNHA, Delegada de Polícia Civil, solicitou deste Comando que seja apresentado na Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher, o SD PM RG 19876 WANDERLEY ROSA PIMENTEL, da 4ª CIPM, no dia 04 JUL 2000, às 20:30h, a fim de prestar esclarecimento referentes ao BOP nº 2146, registrado contra sua pessoa.

**OFÍCIO S/Nº DE 29 DE JUNHO DE 2000 – DCCIM.**

A Exmª Srª SANDRA MARIA GOMES DA CUNHA, Delegada de Polícia Civil, solicitou deste Comando que seja apresenta na Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher, o CB PM RG 21618 LUIZ PEDRO CARNEIRO DA CUNHA, da CCS/QCG, no dia 07 JUL 2000, às 19:00h, a fim de prestar esclarecimento referentes ao BOP nº 2049, registrado contra sua pessoa.

**DESPACHO:** Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

**•ALVARÁ DE SOLTURA / TRANSCRIÇÃO**

**ALVARÁ DE SOLTURA Nº 043/2000.**

A Drª MARGUI GASPAR BITTENCOURT, Juíza de Direito da Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc..

Pelo presente ALVARÁ DE SOLTURA, que vai por mim assinado mando ao Senhor Carcereiro, ou à ordem de quem estiver preso que em seu cumprimento ponha em liberdade incontinentemente o SD PM ADALTO LOPES DE SOUZA, do 4º BPM, brasileiro goiano, filho de Diomar Alves de Souza e de Ilda Lopes de Souza, res. à FL 29 - Qd 18 - Lt 30 – Nova Marabá em virtude de ter sido revogada sua Prisão Preventiva, se por “Al” não estiver preso.

Eu Vânia Ribeiro de Andrade – Escrivão judicial Interna subscrevi.

Cumpra-se, na forma da Lei

Marabá/PA 28 de junho de 2000

Drª MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Juíza de Direito da Comarca de Marabá

DESPACHO: Que tome conhecimento o Cmt do 4º BPM e providencie a respeito.

---

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

CONFERE COM O ORIGINAL

**OTACILIO RODRIGUES DIAS - TEN CEL QOPM RG 6249  
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**